



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 10:46:30

PEDIDO DE COMPRA: 000124 / 2026
EMIÇÃO: 16/03/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de sacos plásticos, papel alumínio, plástico filme, etc. (itens de apoio) para as cozinhas das escolas municipais.

Justificativa: Os itens de apoio e de uso geral como sacos plásticos, papel filme, papel alumínio auxiliam na guarda dos alimentos de forma a cumprir as normas de higiene.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de embalagens e demais materias, sacos plásticos, papel alumínio, plástico filme, etc. (itens de apoio) para as cozinhas das escolas municipais. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Seq.	Unid.	Quant.	Descrição	Descrição Adicional
1	Un	15,00	BOBINA PICOTADA SACOS PLÁSTICOS, COM 500, CAPACIDADE 10KG	Medida aproximada 40cm x 60cm
2	Un	15,00	BOBINA PICOTADA SACOS PLÁSTICOS, COM 500, CAPACIDADE 5KG	Medida aproximada 30cm x 40cm.
3	Un	15,00	BOBINA PICOTADA SACOS PLÁSTICOS, COM 500, CAPACIDADE 7KG	Medida aproximada 35cm x 50cm.
4	Un	600,00	CAPA DE FARDO MICRA 9 TRANSPARENTE	Saco Para Cesta Básica Capa Fardo 50x80, 9 Micras, transparente.
5	RL	12,00	PAPEL ALUMÍNIO	Rolo de 45cm x 65mt
6	Un	12,00	PAPEL ALUMÍNIO C/ 100 METROS	Rolo 30cm x 100mt
7	Un	8,00	PLÁSTICO FILME PVC 28CM X 300M	Bobina de plástico filme transparente, 28CM X 300M

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de itens de apoio e de uso geral, como embalagens, sacos plásticos, papel filme e papel alumínio, indispensáveis para o correto acondicionamento e conservação dos alimentos, garantindo o atendimento às normas de higiene e segurança alimentar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de embalagens e materiais de uso na cozinha como bobina de sacos plásticos, de papel alumínio e de papel filme, a fim de serem usados pelas Cozinheiras nas escolas municipais.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de embalagens sacos plásticos, papel alumínio, plástico filme, etc. (itens de apoio) para as cozinhas das escolas municipais.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 15 (dez) quinze dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento do objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VI - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 10:46:30

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de embalagens sacos plásticos, papel alumínio, plástico filme, e demais materiais (itens de acondicionamento) para as cozinhas das escolas municipais.

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

A fiscalização do contrato ficará a cargo de MARIA IZABEL MORAES MARTINS, Nutricionista lotada na SMEC.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até 30 dias, **após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal**.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/07/2026

Hora: 10:46:30

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.803,12

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre